



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de novembro de 2024

Edição nº 4144

Página 23 de 29



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 54 de 06 de novembro de 2024.

Delibera pela aprovação da cedência de veículo à Organização da Sociedade Civil - Ação Social São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Rosiany Favareto, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 06 de novembro de 2024**, às 08h15min, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sita à Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

Considerando a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

Considerando a Resolução CMAS nº 19 de 05 de abril de 2023 que delibera pelo aceite do recurso da emenda parlamentar nº202320380002 destinada à Ação Social São Vicente de Paulo;

Considerando a Resolução CMAS nº 08 de 06 de março de 2024 que delibera pela alteração no Plano de Aplicação de recurso da emenda parlamentar nº 20380002, modalidade GND4, destinado para a Ação Social São Vicente de Paulo;

Considerando que pela Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, no Art. 28, cabe ao órgão gestor da Política de Assistência Social realizar a aquisição, registro contábil e patrimonial dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos transferidos fundo a fundo;

Considerando que pela mesma Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, Art. 29, §1º, os municípios podem, por meio de instrumento próprio, ceder o uso dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do cofinanciamento federal do SUAS às unidades referenciadas, desde que prévia aprovação dos conselhos de assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar cedência à OSC - Ação Social São Vicente de Paulo do veículo Citroen C3 Live Plus 1.0 Mt., Combustível Flex, Ano 2024, Modelo 2024, Chassi Nº 935CEFC2CRB552984, Motor Nº 463531058925956, Renavam Nº 01406033860, Frota Nº1067, adquirido com recurso da emenda parlamentar nº 202320380002 - Programação nº 412770020240004.

Parágrafo único - A cedência de que trata o caput é válida para o período de 5 anos, contados da entrega do bem, nos moldes da Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, Art. 29.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 8 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente



ROSILANY FAVARETO
Data: 08/11/2024 17:23:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSILANY FAVARETO
Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026